



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone/fax: (43) 3442-1460 — CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

DECRETO Nº 036/2018

Data: 27/03/2018

SÚMULA.....Altera o Decreto nº 132/2017 de 25 de maio de 2017, que nomeia os representantes do Comitê Local do Programa Estadual Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, o senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 8º da Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, dos Artigos 14 e 30 do Decreto nº 5209 de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01 de 20 de maio de 2005:

DECRETA:

Artigo 1º O Decreto nº 036/2018 de 27 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações e com as seguintes representatividades:

I – Representante da Política Municipal de Assistência Social – **Eleni Valéria Galdino**

Evelyn Georgia Tieni

II – Representante da Política Municipal de Esporte – **Marcos Vinicius de Oliveira**

III – Representante da Política Municipal de Educação – **Claúdia Brugnolo Diniz**

Luciana Sponqueado Marques

IV – Representante da Política Municipal de Saúde – **Anderson Inácio de Souza**

Thamiris Guerra Sgorlon

Carlos Roberto de Souza

V – Representante do Trabalho – **Joseele Vanzella Tofano**

VI – Representante da Política Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – **Juliano Machado Pereira**

VII - Representante da Política Municipal de Habitação – **Flávia Pereira Jamarim**

VIII – Representante do Conselho Tutelar – **Gessica Mariano Borbolato**

Aline Emanuely Gonçalves Sincero

Waldenice de Oliveira

Emerson Fernando Lopes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone/fax: (43) 3442-1460 — CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

IX – Representante de Atendimento Especializado à Família – Rubiane Alzira Bilmaia da Silva

Artigo 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, passa a ter 16 (dezesesseis) representantes e não mais 15 (quinze), como anteriormente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 27 de março de 2018

Raimundo Severiano de Almeida Junior

P r e f e i t o (a) M u n i c i p a l